

REPERCUSSÕES DO TRATADO DE TORDESILHAS NA ÉPOCA CONTEMPORÂNEA*

por **Luís A. de Oliveira Ramos**

O que significou o Tratado de Tordesilhas para os portugueses, nos séculos XIX e XX, mais exactamente, no período compreendido entre o fim do absolutismo e os nossos dias?

Como descobrir o sinal dos seus estados de espírito?

Como hipótese, porque não utilizar a produção historiográfica para o saber!

E, nesta marcha talvez seja esclarecedor começar o percurso analítico no sentido inverso, ou seja a partir de pressupostos do nosso tempo.

Desde 1986, as comemorações dos descobrimentos, em Portugal, desenham-se metodicamente quando se acelera, por força da adesão ao Mercado Comum, o rumo no sentido da União Europeia. Por outro lado, essas comemorações têm como pano de fundo, que aguilhoa, os fraternos e universais preparativos para os festejos do centenário da descoberta da América, por Cristóvão Colombo.

Quando decalcada no mundo das superpotências, apanágio de tais anos, a data maior a invocar no plano diplomático, por ser a mais ibérica e universal, conexas com o movimento dos descobrimentos, parecia consubstanciar-se no Tratado de Tordesilhas.

Com efeito, no seguimento de decisões régias e papais sobre áreas de influência colonial atlânticas de Portugal e Espanha, pela primeira vez,

* A publicar também nas *Actas* do Congresso Internacional «O Tratado de Tordesilhas e a sua Época».

nos tempos modernos, dois estados procedem, em Junho de 1494, à partilha do mundo entre os respectivos povos, hoje irmanados na Comunidade Europeia.

Na Comunidade, aparecem, de resto, congregados em posição bem diferente do cume que outrora o Papado, autoridade de mediação supranacional, acatada pelos príncipes católicos, reservara às duas nações peninsulares.

Posteriormente, julgo sintomático, coincidindo, aproximativamente, com o Ano de Colômbio, os Estados Unidos tornam-se a única superpotência, tal qual aconteceu com a Espanha dos Habsburgos, menos de um século depois do Tratado de Tordesilhas.

Hoje, passo a passo, a Espanha procura não ficar longe do grupo influente da Comunidade Europeia. Portugal, como tantas vezes no pretérito, quer erguer-se entre as pequenas potências, usando da irradiação de que ainda agora frui em virtude da fulgurante difusão da sua língua em vários continentes e dos caminhos que o incessante pendor' para a emigração e para o tráfego dos seus implica.

Sem embargo, no processo em curso, falta-lhe o aliado grande (ou os aliados?) que ao longo dos tempos modernos muitas vezes o ajudou e não menos vezes o explorou.

Por outro lado, ao reflectirmos, de um modo ou de outro, sobre Tordesilhas, estudamos um dos eventos simbólicos da história e do património ibérico. Assim, o inculcam os termos do Tratado de Maastricht, visto que, ao fazê-lo, o Portugal democrático tonifica a sua identidade, o mesmo acontecendo com a Espanha.

Segundo o artigo 128, do tratado em questão:

«A comunidade contribuirá para o desenvolvimento das culturas dos Estados membros, respeitando a sua diversidade nacional e regional, e pondo simultaneamente em evidência o património cultural comum.

A acção da Comunidade tem por objectivo incentivar a cooperação entre Estados membros e, se necessário, apoiar a sua acção... na:

— melhoria do conhecimento e da divulgação da cultura e da história dos povos europeus»;

Nestes parâmetros, a recordação do evento afigura-se-me normal, a não ser que saudosismos xenófobos e nacionalismos serôdios, na actualidade geradores de tensões nefastas, pelo divisionismo e pela turbulência, o desvirtuem e coloquem os dois países em campos diferentes de identidade cívica. Demais, o facto afigura-se-me positivo, como

experiência do passado a meditar no presente, quer se pense nos ardis que o acompanham, quer se atenda aos seus resultados palpáveis e alheios à imaginação.

Por isso, boa forma de lembrar o Tratado de Tordesilhas para, com a objectividade possível, destacar a sua singular «ambiguidade», no tempo e no espaço, para outrossim exorcisar negrimes comemoracionais resulta, com certeza, da metódica revisão dos modos como a historiografia portuguesa analisou e explicou o convénio durante dois séculos.

Ao fazê-lo, verificamos que autores existem que o glorificam, enquanto outros o ignoram pura e simplesmente. Também conhecemos quem, de raspão, o mencione e quem de forma múltipla, mas aproximativa a respeito de conclusões, o refira.

De início, numa trajectória ziguezagueante, tomemos como ponto de arranque o século XIX, quando, diversificados, os liberalismos se afirmam e a democracia desponta, quando a expansão colonial e os nacionalismos progredem.

Como ponto de descolagem, escolho Frei Francisco de S. Luís Saraiva (1766-1845), um universitário e político liberal, dado à pesquisa histórica, na qual agrega o carinho pela pátria das descobertas com o amor à verdade, no seu tempo posta em causa por historiadores estrangeiros sectários, nacionalistas ou mal preparados. Formado à luz do movimento da «ilustração», e exigente na reconstituição do passado, como vê tal personagem o Tratado de Tordesilhas nas páginas que sobre o mesmo deu à estampa?

No *Índice Cronológico das Navegações Portuguesas*, estampado nos anos 30 do século passado, reeditado nos anos 40 e ultimamente em 1875, Frei Francisco aponta, «mui sumariamente, os factos que lhe pareceram mais importantes» da gesta expansionista, «colocando-os na sua ordem puramente cronológica... para... servirem de guia» aos estudiosos empenhados em mais vasta pesquisa. Nesse conspecto, atribui um item especial, com nove linhas, ao Tratado, o qual sucede ao item de 1493, consagrado ao «genovês» Colombo, a quem não quer roubar, por causa de hipotéticas viagens anteriores dos portugueses, «um só ponto da honrosa fama e nome ilustre que tão justamente adquiriu e a história lhe conserva».

O item em questão precisa assim a matéria:

«Ano de 1494

A sete de Junho deste ano, se assinou o célebre Tratado de Tordesilhas entre el Rei de Portugal e os Reis Católicos, pelo qual se

ajustou que, contando 370 léguas desde as ilhas de Cabo Verde para o Ocidente, e tirando por esse ponto uma linha imaginária que passasse pelos pólos da Terra, e dividisse o globo em dois hemisféricos, ficasse o ocidental pertencendo aos Reis Católicos, e o oriental aos portugueses, para neles continuarem livremente os seus descobrimentos»¹.

Quer dizer, o historiador refere-se ao convénio chamando-lhe «célebre», pois estabelece, no âmbito das navegações, as zonas de influência onde as duas monarquias podiam expandir-se a seu grado.

Um século depois, em 1934, Alfredo Pimenta, académico e historiador tão arguto como sujeito a paixões, em cerca de duas páginas de um controverso manual, apouca o Tratado de Tordesilhas de forma singular. Na aurora do salazarismo, lembra o teor do pacto e que ele foi confirmado, a pedido de D. Manuel I, pela bula — *Ea, quae pro bono pacis* (1506). Depois pergunta: «para quê?» E alvitra: «O Tratado de Tordesilhas parece que foi feito mais para evitar momentaneamente um conflito entre as duas coroas, do que para estabelecer regras para o futuro»².

Anos antes, na sua sempre útil, algo facciosa, mas informativa *História de Portugal* (1924). Fortunato de Almeida concebera que o Tratado, quando negociado e subscrito pelas partes envolvidas, escassa importância lhes merecia. Diz:

«Parecia que ninguém tinha fé na (sua) execução... e que os negociadores... procuravam apenas chegar a uma fórmula com a qual dessem o negócio como arrumado».

Para documentar o seu ponto de vista, chama a atenção para a imprecisão do clausulado e para o pouco caso que se lhe atribuiu no futuro, de parte a parte. Fá-lo arrimado a rica documentação, nem sempre consequente, sublinhe-se.

De facto, nota, o tratado:

1 — nunca «*foi observado*» e não chegou a ser determinado o ponto por onde devia passar a linha a 370 léguas de Cabo Verde;

2 — não valeu quando se tratou do caso das Molucas;

¹ Cf. FRANCISCO DE SÃO LUÍS SARAIVA, *Obras Completas*, V, Lisboa, 1875, p. 87.

² Cf. ALFREDO PIMENTA, *Elementos de História de Portugal*, Lisboa, 1934, pp. 156-157.

3 — em 1514, nas Américas, segundo um documento português, a Carta de Estebão Frois a D. Manuel, o Equador funcionava como divisória dos domínios das duas monarquias, pois ao pacto ninguém se dispunha a cumpri-lo, matéria a cuja exemplificação se devota. Como se vê, Fortunato desvaloriza o convénio talvez mais do que Pimenta³, que nele lobriga um instrumento urdido em nome da paz necessária.

Em posição diametralmente oposta, Jaime Cortesão, um dos maiores historiadores portugueses deste século, explica o seguinte, no volume *Os Descobrimentos Pré-Colombinos dos Portugueses*:

«De 1492 a 1494 se arrastaram, com efeito, as complicadas e maquiavélicas negociações com os Reis Católicos, das quais resultaria o futuro império colonial português, e que terminaram com o mais famoso de todos os tratados internacionais, o de Tordesilhas»⁴.

Pensa ele, na sequência da *Crónica quinhentista de D. João II*, de Garcia de Resende, que o rei tudo sabia das intenções dos diplomatas espanhóis no curso das negociações, graças a esplêndidos espões seus. Defende, sobretudo, a existência de expedições marítimas coevas para Oeste a mando de D. João II, durante os tratos. *«Provavelmente, acrescenta, os navegadores teriam vindo uma ou duas vezes a Portugal dar conta do resultado da empresa que prosseguiram durante três anos, tamanho era o interesse de D. João II em saber como conduzir as negociações na partilha do mundo e que relação poderia haver entre aquellas terras e a Ásia»⁵.*

De par, assinala, o génio de Colombo teria devassado o suposto sigilo, tão ciosamente guardado pelo não menos genial D. João II, quanto à crença ou notícia acerca de terras a Ocidente. E verifica que *«Colombo estava convencido de que o rei conhecia terras naquela direcção»*. Daí o interesse evidente manifestado pelo monarca durante as negociações, a ponto dos conselheiros dos Reis Católicos terem suspeita análoga, desde 1493⁶.

Nenhum outro historiador, julgo, vai tão longe nos seus concebimentos. Sem embargo, e como é habitual em matéria histórica,

³ Cf. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, II, Lisboa, 1924, p. 193. O autor refere-se à Carta de Estevão Froes a D. Manuel, de 30 de Julho de 1514.

⁴ Cf. JAIME CORTESÃO, *Os Descobrimentos Pré-Colombinos dos Portugueses*, Lisboa, 1967, p. 80-81.

⁵ Cf. JAIME CORTESÃO, *ob. cit.*, p. 339.

⁶ Cf. JAIME CORTESÃO, *ob. cit.*, pp. 350-354.

Cortesão tem uma noção ampla da relevância dos interesses em jogo, independentemente do que o tratado poderá guardar e implicar para a diplomacia régia portuguesa.

Mais tarde, este historiador ampliou e precisou, com alterações, a sua doutrina nos materiais preparados para os inacabados *Descobrimientos Portugueses*, onde, conferiu complexidade imaginosa à problemática, sem lhe dar maior força, mesmo sopesando o valor de áreas orientais supostamente presentes nas lucubrações de D. João II⁷.

Conforme, em 1952, alvitra, com ponderação, Damião Peres, depois das bulas papais de 1493, roboradas por Alexandre VI, que cindiu o mundo nas duas fatias que sabemos, em acto favorável à Espanha, sua pátria, D. João II, ameaçando com o recurso à força, negocia, em directo com os reis espanhóis, eles também prontos para a peleja no mar, em ordem a obter uma partilha útil aos seus objectivos maiores.

Encetadas as negociações, a fim de evitar a guerra e porque o monarca português estava convicto, desde a sua conversa com Colombo, em 1493, de que as terras por ele achadas ficavam na zona de influência portuguesa prevista no tratado de Alcáçovas, as duas partes encontram uma solução.

A 7 de Junho de 1494, assinam um acordo mediante o qual «*se dividia o mundo... em dois hemisférios separados por um meridiano traçado a 370 léguas*» de Cabo Verde.

Ao defender esta posição, ainda segundo Damião Peres, «*D. João II reduzia, correlativamente, o campo da acção portuguesa no Extremo-Oriente, obtendo como compensação dessa renúncia o simples domínio de águas do Atlântico*»⁸. Seriam as águas da rota de Vasco da Gama para dobrar, pelo largo, o Cabo da Boa Esperança e as águas que banham o amplo território brasileiro onde, de futuro, se perpetuará a língua portuguesa.

Historiadores da actualidade, esses pouco espaço consagram ao Tratado. Assim, o Prof. Romero de Magalhães, na recentíssima *História de Portugal*, (1993), dirigida por José Mattoso, alinha em parágrafo

⁷ Cf. JAIME CORTESÃO, *Descobrimientos Portugueses*, III, Lisboa, 1992, pp. 306-317.

⁸ Cf. DAMIÃO PERES, *História de Portugal*, II, Porto, 1952, p. 159-165. Nem na sua breve *História dos Descobrimientos Portugueses*, (Lisboa, 1961), nem na segunda e última edição do tratado, *História dos Descobrimientos Portugueses*, Barcelos, 1961 este consagrado especialista altera os seus pontos de vista quanto ao essencial. Assim, embora explicita que D. João II já pensava nas Molucas sitas dentro do hemisférico português no Extremo Oriente, acentua: «D. João II... mostrou no acordo realizado, um veemente desejo de não abrir mão do Atlântico meridional...» (p. 355).

individualizado, os seus prolegómenos e conteúdo, reproduz, fotograficamente, a sua última folha, para concluir, em comentário àquela fotografia, que os seus conteúdos «foram um bom triunfo diplomático para Portugal, tendo assegurado a expansão para a África e (por acaso?) para o Brasil».

«Um bom triunfo diplomático», com expressão nas duas costas do Atlântico Sul, eis como ele classifica o pacto⁹.

E qual a posição do Prof. Oliveira Marques?

Na *História de Portugal*, mostra-se breve. Tal como as bulas papais, o Tratado de Tordesilhas concretiza a divisão do mundo em dois hemisférios de posse exclusiva de Portugal e de Espanha, à revelia de qualquer outra nação¹⁰.

Sóbrio e mais extenso, o Prof. Veríssimo Serrão usa tão só o adjectivo «valioso», quando trata do convénio, na sua *História de Portugal*. Este professor aborda o tema em secção própria, dá conta de coevos dados cronísticos, alinha opiniões pró e contra a relação com o Brasil a descobrir, vincando, por último, que a «defesa da navegação lusa no Atlântico Sul patenteia-se nos objectivos que a coroa buscou, a fim de proteger as frotas portuguesas e obstar à acção armada de Castela nas linhas de África»¹¹.

À sua conta, José Hermano Saraiva, na *História Concisa de Portugal* narra as proveniências do tratado, com o teor que se conhece, exalta categoricamente o saber português e a ignorância colomбина: «De acordo com as estimativas de Colombo, proclama, todo o oceano Índico e, com ele, a cobiçada região das especiarias ficariam dentro do hemisférico espanhol. Segundo o saber dos cosmógrafos portugueses, o meio mundo que começava nas Antilhas acabava antes dos mares da Índia, e portanto esta ficava inteiramente na zona de expansão portuguesa.» Conclui que estava garantido o exclusivo português do mar Oriental, razão por que, de imediato, se preparou a expedição à Índia¹². Numa palavra, este autor pensa o tratado em função do espaço marítimo oriental.

⁹ Cf. ROMERO DE MAGALHÃES, *História de Portugal* (dirigida por José Mattoso), Vol. III, Lisboa, 1993, p. 518-519.

¹⁰ Cf. A.H. de OLIVEIRA MARQUES, *História de Portugal*, Lisboa, I, 1980, p. 365.

¹¹ Cf. J. VERÍSSIMO SERRÃO, *História de Portugal (1415-1495)*, II, Lisboa, 1978, pp. 190-191.

¹² Cf. JOSÉ HERMANO SARAIVA, *História de Portugal*, Lisboa, 1978, pp. 124-128.

Em síntese abrangente, editada em 1987, o Prof. Borges de Macedo, esse raciocina sobre a vigilância e defesa meridional do domínio atlântico português, explicitando: «são... as zonas africanas e índicas, assim como a segurança do regresso, que se pretende sejam garantidas no Tratado de Tordesilhas (1494)», cujo teor «mais não faz do que ampliar a novas áreas, os direitos que portugueses e espanhóis já, mutuamente, se reconheciam, no tratado das Alcáçovas, em 1479». Tendo em conta os demais antecedentes, vê em D. João II «a expressão superior desta diplomacia de força e equilíbrio peninsular, assente numa poderosa base atlântica de apoio»,¹³ fundamentalmente porque, informa noutro texto, este de 1989, «depois da viagem de Bartolomeu Dias, o empreendimento do caminho marítimo para a Índia tornava-se urgentíssimo» e daí a direcção imprimida às negociações¹⁴.

Essas negociações, para além do que é normalmente aduzido, terão determinado pazes entre D. João e o imperador Maximiliano no dito ano, numa ocasião em que este príncipe desconhecia o que estava em discussão com os reis de Espanha, pazes que a Portugal serviram de argumento para forçar os Reis Católicos a tomar uma decisão, opina a Prof.^a Manuela Mendonça¹⁵.

A recente *Breve História Diplomática de Portugal*, redigida pelo embaixador Calvet de Magalhães, destaca, como é óbvio o tratado de Tordesilhas, no capítulo sobre «A política externa e os descobrimentos marítimos». Fá-lo, com rigor factual, preso à lição dos documentos¹⁶.

Decénios atrás, no volume *Coisas de Vária História* (1941), Duarte Leite escreveu um singular artigo sobre implicações, a seu ver orbitais do convénio que nos ocupa, intitulado, «O Tratado de Tordesilhas».

Para o exigente Duarte Leite, «os ... anelos de D. João II eram a Índia e o comércio exclusivo da especiaria: às terras ocidentais ligava valor secundário, mas simulou-o grande para distrair atenções dos seus verdadeiros objectivos», outrossim peitando generosamente os cortesãos espanhóis que espiavam a seu favor. Descrito o pacto, acha-o

¹³ Cf. JORGE BORGES DE MACEDO, «História Diplomática Portuguesa Constantes e linhas de força — Estudo de geopolítica», Lisboa, 1987, pp. 68-69.

¹⁴ Cf. JORGE BORGES DE MACEDO, «A política de D. João II e o Mediterrâneo», in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*, Vol. I, Porto, p. 402.

¹⁵ Cf. MARIA MANUELA MENDONÇA MATOS FERNANDES, «Alguns aspectos das relações externas de Portugal», in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*, Vol. I, Porto, pp. 353-358.

¹⁶ Cf. JOSÉ CALVET DE MAGALHÃES, *Breve História Diplomática de Portugal*, Lisboa, 1990, pp. 46-47.

«magistralmente concebido e negociado», por implicar «duas consequências de alta importância...: incluiu no quinhão português não só todas as regiões da especiaria até as ilhas Molucas, de que ao tempo apenas havia vagas indicações, mas também uma larga parte de terras situadas no Austro, ainda não descobertas mas de cuja existência D. João tinha suficientes indícios». A finalizar, refere as implicações do convénio já nas discussões pela posse das Molucas, já nas disputas de soberania em terras da América meridional. E conclui, insistindo na perspectiva valorizadora. «A sua vigência durou 283 anos, terminados pelo tratado de S. Ildefonso em 1777, e durante este longo lapso a linha divisória protegeu eficazmente o Brasil da invasão espanhola, sem entrar a sua prodigiosa expansão territorial»¹⁷.

* * *

Se nos reportamos aos grandes dicionários e enciclopédias, verificamos a falta de artigo sobre o tratado na obra de Esteves Pereira, *Portugal — Dicionário Histórico, Chorographico, Biographico...*¹⁸, que se vangloria de inserir a «indicação de todos os factos notáveis da história portuguesa».

A sua conta, a *Encyclopedia*, do Prof. Maximiano de Lemos, em pouquíssimo espaço, começa por anotar a existência desta povoação espanhola e só depois alude, com toque crítico, a um tratado sobre «os limites ideais» que define, as «aquisições coloniais dos dois países ibéricos, confirmado pelo papa Júlio II»¹⁹.

Bem diversa é a orientação da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, onde figura um substancioso escrito com o escatocolo do pacto. Na bibliografia, indica apenas Pérez Embid, *Los descubrimientos en el Atlantico y la rivalidad castelhano-portuguesa hasta el tratado de Tordesilhas*, Sevilha, 1948, ignorando Damião Peres²⁰.

Neste autor espanhol, em Damião Peres e nas crónicas coevas, baseia-se sobretudo o Padre Domingos Maurício em texto constante da *Enciclopédia Verbo*. Zarpa das questões canárias e da costa ocidental da

¹⁷ Cf. DUARTE LEITE, *Coisas de vária História*, Lisboa, 1941, pp. 181-188.

¹⁸ Cf. JOSÉ ESTEVES PEREIRA e GUILHERME RODRIGUES, *Portugal, Dicionário Histórico, Chorográfico, Biográfico...* VII, Lisboa, 1915.

¹⁹ Cf. MAXIMIANO DE LEMOS, «Tordesilhas», in *Encyclopedia Universal Ilustrada*, Lisboa, VII, s.d.

²⁰ «Tordesilhas — Tratado de Tordesilhas», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, XXXII, Lisboa, 1945, pp. 101-102.

África para as bulas alexandrinas. Diz então que D. João II recusou a **Inter Coetara** por «*ter notícias da posição geográfica do Brasil e da necessidade destas terras, a Oriente, para garantir a liberdade das carreiras da Índia. Só assim evitava os ventos gerais contrários e as calmas do equador para atingir com ventos favoráveis o cabo da Boa Esperança*». Ao findar, o Padre Maurício nota: «*embora a linha divisória nunca se concretizasse definitivamente, o tratado assinalou, para D. João II e as suas técnicas marítimas, um evidente triunfo*»²¹. Numa palavra: próximo das doutrinas de Cortesão e de Damião Peres, mostra-se afirmativo relativamente ao conhecimento do Brasil e à vantagem de controlo do Atlântico meridional por parte de D. João II, cujas «*técnicas marítimas*» — são as palavras utilizadas — encarece.

De qualidade, é o estudo do Prof. Luís de Albuquerque, no *Dicionário de História de Portugal*²², estudo completado pelo teor do tratado que aquele especialista dedicou aos descobrimentos portugueses nos anos 80 e ainda por uma observação constante das suas *Crónicas de História de Portugal*²³.

Albuquerque assinala que com os acordos de Tordesilhas «*o problema das esferas de influência ficou definitivamente arrumado*». Em que termos e alcance para Portugal?

No seu aviso, «*talvez seja mais exacto supôr simplesmente que o rei apenas pretendeu reservar para as navegações portuguesas uma vasta área de manobra no Atlântico, onde tinha interesse; de facto, continua, se para a tese do descobrimento do Brasil antes de Cabral ainda podemos encontrar o apoio de vagos argumentos*», a «*ideia de que o rei ambicionava com tanta antecedência estender o seu comércio às Molucas afigura-se-nos inaceitável*», dada a impossibilidade de medir a posição do arquipélago, caso «*conhecesse a sua localização aproximada*». Sem embargo, nas atrás citadas *Crónicas de História*, acrescenta, anos depois, «*que a obstinação de D. João II, durante as negociações se possa explicar pelo desejo de garantir o direito à posse das terras do Noroeste norte-americano, já nessa altura conhecidas*», lembra Luís Fonseca²⁴.

²¹ Cf. DOMINGOS MAURÍCIO, «Tordesilhas», in *Verbo, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, XVII, Lisboa, 1975, pp. 169-197.

²² Cf. LUÍS DE ALBUQUERQUE, «Tratado de Tordesilhas», in *Dicionário de História de Portugal*, VI, Porto, 1974, pp. 175-176.

²³ Cf. LUÍS ALBUQUERQUE, *Crónicas de História de Portugal*, Lisboa, 1968.

²⁴ Cf. LUÍS ADÃO DA FONSECA, *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XV*, XXX.

Depois da síntese esmiuçante, na contraposição de teses em busca do seu próprio ponto de vista, expressa pelo Prof. Damião Peres, na derradeira edição da sua *História dos Descobrimentos Portugueses*²⁵, os documentados trabalhos de Luís Filipe Reis Thomaz²⁶ e Luís Adão da Fonseca²⁷ formam o que de mais recente em Portugal se congeminou sobre o tratado. Impõe-se o Prof. Fonseca pelo à vontade nas questões políticas e diplomáticas concernentes aos interesses de Portugal e de Espanha, designadamente, nas suas vertentes dinásticas.

A visão global do processo histórico merece atentas reflexões sobre a política de D. João II a Luís Filipe Reis Thomaz. Explica que tal política se desenha «*a uma escala quase planetária de quatro continentes — Europa, África, com franjas da Ásia que se buscava atingir e da América cuja existência se suspeitava — o principal traço da «modernidade» joanina. O seu horizonte vai do Brasil, que pelo tratado de Tordesilhas reservou para Portugal a Índia, de que mandou inquirir Pêro da Covilhã; a África ocupa o centro... encarada sobretudo como via de passagem para as Índias*», a das especiarias e a do Prestes João.

Deste enfoque, extrai sete linhas de actividade caras ao monarca, a saber:

1. «*Preparação técnica de empresas futuras*»;
2. «*organização da exploração do comércio da costa ocidental africana*»;
3. «*prosseguimento da exploração*» da mesma costa;
4. «*colheita de informações no Oriente*»;
5. «*tentativas de penetração no interior do continente africano*» para contactar com o Prestes e «*estabelecer o trato com os potentados do ouro*»;
6. «*tentativa de criação de abcessos de cristianização no continente africano*»;
7. «*actividade diplomática tendente a reservar para Portugal a influência*», quer sobre os territórios descobertos, quer sobre áreas atlânticas de navegação, quer sobre terras a descobrir no porvir.

²⁵ Cf. DAMIÃO PERES, *História dos Descobrimentos Portugueses*, Lisboa, 1961.

²⁶ Cf. LUÍS FILIPE REIS THOMAZ, O projecto Imperial Joanino, Tentativa de Interpretação Global da política ultramarina de D. João II, in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*, Vol. I, Porto, 1989 pp. 81-98.

²⁷ LUÍS ADÃO DA FONSECA, *ob. cit.*, pp. 9-59.

Para sustentar este último ponto, precisa: «*Em moldes diferentes, muito embora, de igual maneira, o logravam os tratados de Toledo (1481) e de Tordesilhas (1494): delimitadas as áreas de influência de Portugal e de Castela por um paralelo ou por um meridiano, sempre cabia a Portugal a costa africana e o Atlântico Sul — e com este a área de manobra essencial para a passagem de naus para a Índia*». Logo depois, tenta devassar o grau das implicações decorrentes do pensar da Coroa, ao vincar: «*poucas dúvidas restam de que D. João II e os seus conselheiros conheciam, ainda que vagamente, a existência de terras emersas por alturas do Brasil*». Como provas favoráveis explícitas Reis Thomaz aponta já uma espístola dos reis católicos a Colombo de 1493, já o diário da terceira viagem deste navegador, recolhido por Frei Bartolomeu de Las Casas²⁸. Como argumento implícito o dito historiador invoca a maneira como foram conduzidas as negociações de Tordesilhas.

A seu ver, o «*interesse de D. João II não seria talvez o de reservar para Portugal as hipotéticas riquezas do Brasil, que só tardiamente haviam de despertar as atenções, mas antes de assegurar que tal posição estratégica, à beira da rota que os ventos obrigavam a tomar a caminho da Índia, não caísse nas mãos dos Castelhanos, para que daí não pudessem interceptar a navegação portuguesa*».

Tal cuidado promana da sua primeira linha de acção, a qual, no âmbito da «*preparação técnica de empresas futuras*», envolve «*a prospecção do sistema dos ventos do Atlântico Sul, de que nada de concreto sabemos, mas que é postulada, quer pela insistência de D. João II em deslocar para Oeste a raia de Tordesilhas, quer, mais tarde, pela rota adoptada pela viagem de Vasco da Gama*»²⁹.

Sugestivo, ainda que optimista relativamente a «*terras a descobrir no futuro*», graças a textos dos Reis Católicos e de Colombo, com o estudo de Thomaz ombreia o texto de Luís Fonseca, intitulado *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XVI*. Preso a um conceito problematizante e autonómico de política, área que, a exemplo da diplomacia, define como uma «*actividade polémica, irreductível a esquemas organizados cujo desenvolvimento não se processa em termos de necessidade*»³⁰. Luís Adão da Fonseca, tirando partido de uma citação de Michel Mollat, elenca-o na tábua dos «*pontos centrais, onde convergem, num regime de mútuo embricamento, por um lado, algumas questões que afectam o relacionamento luso-castelhana ao*

²⁸ (Ver anexo I e II).

²⁹ LUÍS FILIPE REIS THOMAZ, *ob. e loc. cit.*, pp. 91, 92-95.

³⁰ LUÍS ADÃO DA FONSECA, *ob. cit.*, p. 12.

longo de todo o século XVI, e, por outro lado, as linhas mestras da delimitação de espaços decorrentes da expansão peninsular. Neste contexto, exerce — tanto em termos de ponto de chegada como de partida — uma função reguladora, de primeiro plano, na península e nos territórios descobertos por portugueses e castelhanos».

De facto, além de para ele caminhar a história precedente das duas potências ibéricas³¹, «*ao nível conceptual de um discurso compreensivo, diz, constitui o ponto de partida que permite dissecar, dentro da história comparada luso-espanhola, alguns dos problemas peninsulares dos finais da Idade Média*»³².

Confessa, ainda, «*que não é possível encontrar fundamento para associar o Tratado de Tordesilhas ao conhecimento do continente sul-americano*». Orienta-se, antes, na perspectiva de D. João II, «*fundamentalmente no sentido de assegurar para Portugal o suficiente espaço marítimo que lhe permitisse realizar a volta necessária para chegar ao Índico*».

Em tal perspectiva está implícita «*uma rotura da visão do Atlântico*» determinada pela viagem de Bartolomeu Dias, a partir da qual surge o «*Atlântico moderno*», enquanto «*espaço unitário*», resultante da sua «*projecção meridiana*».

De resto, a assinatura do Tratado, no curso de 1494 e o desprezo dos Reis Católicos pela concepção horizontal, tanto como pela referência à contagem de 100 milhas para Oeste conforme a bula alexandrina, em favor das 370, por último acordadas, têm a ver com as premências políticas de Espanha em Itália e com a hipótese de apoio à França por D. João II. Sempre, segundo Luís Fonseca, como pano de fundo, figuraria ainda o provável ajuste de um futuro casamento do futuro herdeiro do trono, D. Manuel, com a viúva do príncipe D. Afonso, filho e sucessor de D. João II, que, parece-me, só se assentará quando o «*venturoso*» duque de Beja já dispõe da Coroa, em 1476.

Estamos perante uma hipótese na lógica das políticas prosseguidas pelas duas monarquias, aceite. Todavia, porque razão não foi anunciado, nem noticiado o casamento nos tempos que mediaram entre a assinatura do Tratado de 1494 e a do respectivo contrato em 1496?

Formuladas estas objecções, afigura-se-me indisputável que, para os reis católicos, a anuência ao clausulado dos acordos de Tordesilhas

³¹ FONSECA, ob. cit., p. 59.

³² Ibidem.

deriva da vantagem de manter a paz com Portugal quando as explorações de Colombo prosseguiam, e, sobretudo, quando se agravava a situação na Itália, prometendo o Rei de Portugal enfileirar com a França.

Do ponto de vista português, o domínio do Atlântico Sul parecia indispensável para assegurar a rota da Índia e hipoteticamente determinadas áreas (quais?) na sua esfera de influência.

No plano intelectual, primou, decerto, a dimensão meridiana cara aos portugueses por via do saber do espaço que o rei e os mais conhecedores tinham em mente, primeiro que todos Duarte Pacheco.

* * *

Continuando a análise da produção lusitana sobre este pacto, singular parece a não referência ao tratado quer de Magalhães Godinho nos *Descobrimentos e a Economia Mundial* e na sua renovada ensaística, *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*³³, quer, no século passado, de Oliveira Martins, tanto na *História de Portugal* como na *História da Civilização Ibérica*.

E a propósito, inquirio: estas omissões têm algo a ver, mesmo marginalmente, com o iberismo?

Estimulado por uma sugestão do meu colega Prof. José Adriano de Carvalho, pergunto em que medida a polémica sobre a questão ibérica pesou no silêncio dos comemoradores oitocentistas dos feitos nacionais portugueses a respeito do tratado. Este facto funcionou decerto na mente dos defensores das duas posições em causa por razões diferentes, mas, pelo menos, ajuda a compreender a omissão de muito boa imprensa e mesmo da famosa revista *Ocidente* (Fevereiro de 1894), em regra atenta a eventos de tal envergadura.

Certo é que o Tratado nunca foi categoricamente regulamentado, tão difícil, impossível e indesejável era fazê-lo, pelo menos para Portugal, muito embora a Espanha, de pronto, trate de tal regulamentação, sem êxito. Demais, a concepção horizontal prevalecerá no comum dos espíritos quinhentistas, prova-o uma carta referente ao Atlântico, de Fróis, já aqui lembrada. E não foi pelas ordenações dos acordos de 1494 que se resolveu a questão das Molucas. Nos séculos XVI e XVII adiantados, verificam-se, na América do Sul, eventos sem conta em que

³³ Cf. VITORINO DE MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2 vol., Lisboa, 1963-1965, e *Mito e mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII a XVIII*, Lisboa, 1990.

o tratado é esquecido, mesmo depois de ser usado como argumento, e, em definitivo, fenecer, com o tratado de Santo Ildefonso. É o que nos explicam as investigações de Jaime Cortesão e de Ferrand de Almeida³⁴.

Segundo o mesmo Ferrand de Almeida, a horizontalidade do *uti possidetis*, derivada do expansionismo português, aliada à dos limites naturais, ou combinam com os termos do tratado no primeiro caso, ou acabam por prevalecer desde 1750. Com efeito, diz um autor seiscentista, «os que trataram das linhas divisórias nunca desembaraçaram bem a meada que se fez dessas linhas»³⁵. Já assim se verificara, a propósito das Molucas no século XVI, e foi corrente, no Continente sul americano, inclusive a propósito dos eventos ligados ao Rio da Prata.

Por isso o professor de Coimbra, com reconhecida autoridade, escreverá: «quando... os acordos de Tordesilhas se «revelaram afinal imprestáveis» e se tornou necessário negociar em novas bases, não foi só o princípio do *uti possidetis* que serviu de fundamento ao tratado de Madrid. Como bem observou Jaime Cortesão a esses princípios associou-se o de fronteiras naturais»³⁶.

De resto, ainda conforme Jaime Cortesão, «à luz da geopolítica o Brasil de Tordesilhas era inteiramente inviável»³⁷.

A este propósito, vale a pena recordar, com Frédéric Mauro³⁸, que os franceses nunca aceitaram o acordo luso-espanhol e alcançaram posições bem fortes no Brasil, como mais tarde aconteceu com os holandeses, com êxito e sem reboço.

Em diferente perspectiva, não se esqueça, de novo com Jaime Cortesão³⁹, que D. João II soube escolher admiravelmente os seus embaixadores para as negociações finais em Espanha, posto não seja viável tudo dizer a respeito de cada um.

Os exemplos aduzidos bastam; vejamos em que termos: «Rui de Sousa, senhor de Sagres e Beringel, devia ser então, além de capitão e navegante, o mais experimentado diplomata português». À jerarquia aristocrática e à confiança do monarca, somava «grande astúcia e sagacidade», bem como prática de negociações já com os reis de

³⁴ Cf. JAIME CORTESÃO, citado por Luís Ferrand de Almeida no livro *a Colónia do Sacramento na época da Sucessão de Espanha*, Coimbra, 1973.

³⁵ Cf. FERRAND DE ALMEIDA, ob. cit., p. 316.

³⁶ Cf. FERRAND DE ALMEIDA, ob. cit., p. 318.

³⁷ Cf. JAIME CORTESÃO invocado por Ferrand de Almeida na obra citada na nota 38.

³⁸ Cf. FREDERIC MAURO, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e Siècle*, Paris 1983, p. 157.

³⁹ JAIME CORTESÃO, *Os Descobrimentos Portugueses-III*, Lisboa, 1990, pp. 701-702.

Espanha, já com a Inglaterra, na qualidade de embaixador. Demais, batera-se em Toro e levava, em armada do seu comando, os primeiros missionários ao Congo (1491). Acompanhava-o seu filho D. João de Sousa, almotacé-mor do reino, Aires de Almada, corregedor da côrte, todos eles, assegura Rui de Pina, «*peçoas do reino de bom saber, grande confiança e muita autoridade, a exemplo de Estevão Vaz, secretário de D. João II e mais tarde feitor da Índia. Este fora a Castela como embaixador noutra grave ensejo e viajara, em socorro de Málaga, em 1486, a mando de D. João II, de quem era muito chegado, numa caravela repleta de pólvora e salitre*».

Duarte Pacheco, membro da guarda pessoal de D. João II, cabia, melhor do que ninguém, em tal missão pela circunstância de «*ser o maior cosmógrafo português e um dos mais experimentados navegadores do seu tempo*», a ponto de chegar «*não só à medida mais exacta do grau terrestre, até então calculada, mas também a avaliações da longitude, notáveis pela aproximação, considerados os escassos meios que então se possuíam para calcular essa coordenada*».

Da comitiva de fidalgos que, de uso, integravam as embaixadas, fazia parte D. Garcia de Albuquerque, filho do conde de Penamacor e Pêro Moniz, um e outro motejados pelo facto, em sátira recolhida no *Cancioneiro Geral*, de Garcia de Resende. O seu nome aparece no tratado a par das testemunhas João Soares de Sequeira, Rui Leme e do supracitado Duarte Pacheco.

Eis por que Jaime Cortesão se compraz: «*jamais tão selecta e numerosa embaixada saíra de Portugal para o estrangeiro*», composta como era por «*veteranos da diplomacia, da guerra e das navegações*».

Aduza-se, ainda, que, em geral, tanto D. João II como os Reis Católicos, surgem nas páginas da história como diplomatas ímpares, facto este mais do que notório na historiografia portuguesa, onde o vocábulo *génio* parece melhor convir o soberano.

Antes de concluir, retomando o fio da meada, desnovelada nas páginas precedentes, pusemos em contraste a relevância atribuída ao tratado por Frei Francisco de São Luís Saraiva e os pontos de vista dubitativos de dois autores de novecentos, a saber, Fortunato de Almeida e Alfredo Pimenta.

Depois, exploramos sabidas opiniões do sempre claro e seguro Damião Peres, do grande Jaime Cortesão, tanto como do douto Duarte Leite, a este respeito menos crítico e mais ousado do que habitualmente.

Ao entrarmos na área de recentes *Histórias de Portugal*, através de Oliveira Marques e Romero de Magalhães, descobrimos quão breves são as suas observações, principalmente no livro do primeiro. De igual modo,

analisamos a *História de Portugal* de Veríssimo Serrão, onde se incluem explícitas considerações.

Não esquecemos o teor de uma história concisa, a de José Hermano Saraiva, onde o assunto tem um desenvolvimento algo polémico, mas adequado à natureza da obra.

Se passassemos a um manual escolar dos anos 60, das reputadas mestras liceais, Fernanda Espinosa e Maria Luísa Guerra, o mesmo verificaríamos, com a agravante positiva de que esse livro, além de sereno, inclui um texto cronístico e finda com duas interrogações bem formuladas⁴⁰.

Entre as histórias das relações internacionais, seleccionamos o estudo problematizante, de geopolítica, de Jorge Borges de Macedo e o breve conspecto da diplomacia de Calvet de Magalhães.

No âmbito das grandes enciclopédias, escolhemos duas do primeiro quartel do século, uma do segundo e outra do terceiro, verificando que na de Maximiano de Lemos escasseia a informação e Tordesilhas não consta da de Esteves Pereira.

O mesmo não se verifica no único *Dicionário de História de Portugal* utilizado, cuja direcção pertenceu nos anos 60 ao Prof. Joel Serrão, onde há um excelente estudo de Luís de Albuquerque.

Eco fizemos das omissões de Oliveira Martins no século XIX e de Magalhães Godinho no século XX.

Relevo conferimos às hodiernas meditações de Reis Thomaz e à síntese político-diplomática de Luís Fonseca. Além disso, pareceu-nos conveniente vincar os aspectos sociais da composição da embaixada que negociou os acordos, assim como o elogio das capacidades diplomáticas dos monarcas envolvidos, a começar por D. João II, a quem os historiadores lusitanos não regateiam elogios.

Subjacente aos melhores autores, está o teor das informações cronísticas portuguesas de um Garcia de Resende, de um Rui de Pina, de um João de Barros, etc. O mesmo sucede com a cartografia e a documentação adequada de toda a ordem, guardados nos arquivos. Não menos útil é o recurso à sabedoria náutica acumulado pelos especialistas. E o que dizemos de Portugal vale para Espanha e outras partes.

Decerto, urge estancar a nossa devassa e o anelo de citar opiniões, e, implicitamente, de criticar teorias, de denunciar fantasias, para vincar que no curso de mais de 250 anos, o tratado de Tordesilhas, passadas as

⁴⁰ Cf. FERNANDA ESPINOSA e MARIA LUÍSA GUERRA, *História, Idade Média, Idade Moderna*, Porto, s.d., pp. 231-23.

circunstâncias que o motivaram, se mostrou «imprestável» (Jaime Cortesão), a não ser como argumento dilatatório, complicativo, ou factor de guerra. Estaremos longe da verdade ao formular tais asserções?

No acto da sua assinatura serviu os desígnios de paz da Espanha; conferiu o espaço de manobra de ambas as monarquias; foi garantia de segurança; funcionou contra a instabilidade possível na altura que D. Manuel pediu a sua confirmação a Júlio II, em 1506; dividiu através das suas cláusulas o mundo entre as duas monarquias hispânicas, o que na altura era novo e não foi compreendido por todos, nem aceite por vizinhos. No mais, predominam as hipóteses, as interpretações de fontes, ora tardias, ora brumosas.

O pacto aparece também como fruto do génio e saber de um D. João II, de um Duarte Pacheco, dos Reis Católicos não menos, pois, de momento, alguns problemas imediatos em termos de descobertas e da situação na Europa ficaram resolvidos. Mais tarde, relativamente às Molucas, não se mostrou determinante. No Brasil, de parte a parte, utilizaram-no para enleiar negociações e travar pelejas, até que urgiu passar a pontos de referência deveras operacionais, tão inviável o tratado era ao sol forte das realidades históricas.

Que estes destinos foram os seus, eis o que deriva justamente das investigações dos historiadores contemporâneos. Dos que o olvidam, como Oliveira Martins e Magalhães Godinho; dos que o encomiam, alçando os manejos diplomáticos de D. João II; dos que põem em evidência o seu préstimo deveras genuíno nos esquemas de paz e navegação, ou a sua originalidade como suporte de políticas nacionais, outrora na vanguarda.

Entre os historiadores, uns carreamos documentos e produziram reflexões sólidas, outros confabularam várias viagens à América para complicar situações que, se conhecidas, di-lo Chauvu sigilosamente guardadas evitariam especulações e dificuldades.

Pelo caminho, encontramos os que o consideram um pacto aparentemente fundamental num trajecto bem mais rico de acontecimentos com efeitos no futuro. E não é de por de parte quem o esquece por não lhe conferir valor real no tempo, é verdade, mas também, e eventualmente, com intenção de evitar a lembrança dos antagonismos entre portugueses e espanhóis contrários ao iberismo, ou então aos interesses nacionais.

Daí, talvez, as vantagens deste percurso na história da historiografia em torno dos «*imprestáveis acordos*», ou no dizer do mesmo Jaime Cortesão, das negociações que, até ao seu tempo, envolveram «os mais notáveis embaixadores» e deram azo ao «mais famoso dos tratados internacionais, o de Tordesilhas».

As interrogações são muitas. Fica campo livre à dúvida e ao uso do engenho e da arte no ofício de historiar. Outra coisa não temos feito ultimamente. Por outro lado — é a conclusão — o tratado traduz ainda a precaridade dos convênios ante os interesses permanentes dos Estados no curso dos séculos. E exprime a paz e o diálogo, nos nossos dias, decerto fundamentais na perspectiva das nações que alçam estes conceitos.

